



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 58, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação contida no Ofício nº 118/2019-GPV/PRR1/MPF, do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, Gustavo Pessanha Velloso.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, o prazo concedido à Comissão de Inquérito Administrativo CMPF nº 1.00.002.000063/2019-17, para a conclusão dos trabalhos, ficando convalidados os atos praticados nos autos no período de 30 de agosto a 2 de setembro de 2019.

OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 set. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 3.](#)